



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL PARA PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DOS DIREITOS HUMANOS DE LESBICAS,
GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS – CONSELHO ESTADUAL CLGBT

1 **ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL PARA**
2 **PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DOS DIREITOS HUMANOS DE LÉSBICAS, GAYS,**
3 **BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS – CONSELHO ESTADUAL CLGBT+**
4

5 Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Janeiro de 2018 (dois mil e dezoito), às 14
6 (quatorze) horas, na “Sala de Decisão”, no 9º (nono) andar do Palácio da Fonte Grande,
7 nº. 362, Rua Sete de Setembro, Centro, Vitória/ES, CEP 29.015-000, reuniram-se os
8 membros do Conselho Estadual para Promoção da Cidadania e dos Direitos Humanos de
9 Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – CELGBT+: Fábio Veiga Silva Pires -
10 Titular e Rebeca Valadão - Suplente (Fórum LGBT do Espírito Santo), Douglas Admiral
11 Louzada – Suplente (DPES), Tiego de Deus Caetano de Aguiar - Titular (CASA CIVIL),
12 Rafael Benedito Santos - Titular e Helloy Scárdua (ns) – Suplente (GOLD), Daniella de
13 Souza Figueiredo - Suplente (SESP), Carlos Eduardo Medeiros de Melo (ns) - Titular e
14 Murilo Lopes Teixeira (ns) - Suplente (IBRAT), Joyce Coelho Simões – Suplente (SETUR),
15 Viviana de Paula Correa (ns) - Titular (UFES), José Roberto Santos Neves – Suplente
16 (SEDH), Julimar Soares Fraça – Titular (SESA), Hilquias Moura Crispim – Suplente
17 (COLORIFES), Valdir Casteglione - Titular e Elza Heloisa Filgueiras - Suplente (SECULT).
18 Convidados: Thais Rodrigues Fiamé (Secretária Executiva – SEDH). Ausências
19 Justificadas: SETADES, CRP E SEJUS. O Presidente Fábio Veiga Silva Pires (Fórum LGBT
20 do Espírito Santo) iniciou a reunião às 14h10min. Aberta a sessão para as deliberações,
21 foi apurado o quórum de abertura com a leitura e aprovação do Regimento Interno. O
22 Conselheiro Douglas Admiral Louzada (DPES) iniciou a leitura do Cap. VI do Regimento
23 Interno e informou que, após cada seção lida, será aberto ao Plenário para destaques e
24 discussões. O Presidente Fábio Veiga Silva Pires (Fórum LGBT do Espírito Santo)
25 destacou no Art. 27, item III, que há a necessidade de se reformular a frase para
26 “instituições e pessoas presentes, com direito a voz”; após a proposta a mesma foi



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL PARA PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DOS DIREITOS HUMANOS DE LESBICAS,
GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS – CONSELHO ESTADUAL CLGBT

27 aprovada. A Conselheira Daniella de Souza Figueiredo (SESP) destacou no Art. 27,
28 parágrafo terceiro, que ao invés de se colocar que cada conselheiro terá direito a voto,
29 deveria se colocar cada representação, pois assim engloba-se a todos, titulares e
30 suplentes. A proposta foi aprovada. O Conselheiro Douglas Admiral Louzada (DPES)
31 continuou com a leitura. O Conselheiro Tiego de Deus Caetano de Aguiar (CASA CIVIL)
32 destacou o Art. 31, que diz que a Secretaria Executiva terá que comunicar a reunião
33 extraordinária com dez dias de antecedência; informou que esse prazo é muito longo,
34 pois se uma reunião extraordinária é de urgência, a comunicação aos Conselheiros
35 deveria ser feita com no máximo cinco dias uteis de antecedência. O Conselheiro
36 Hilquias Moura Crispim (COLORIFES) propôs que esse prazo seja de quarenta e oito
37 horas. O Conselheiro Douglas Admiral Louzada (DPES) deixou em aberto para votação
38 da primeira proposta do Conselheiro Tiego, de cinco dias de antecedência. A segunda
39 proposta foi do Conselheiro Hilquias, de quarenta e oito horas, e a terceira proposta foi
40 a de manter a redação como está, com dez dias de antecedência. A Conselheira Viviana
41 de Paula Correa (ns) - (UFES) propôs dois dias úteis para a convocação da reunião
42 extraordinária. Foi aprovada a proposta de dois dias úteis. Em seguida, o Conselheiro
43 Douglas Admiral Louzada (DPES) continuou com leitura. A Conselheira Daniella de Souza
44 Figueiredo (SESP) destacou no Art. 37, parágrafo segundo, que a redação está confusa,
45 pois não diz a ordem correta de como se procederão as análises de propostas de
46 resolução. E propôs uma nova redação para que as mesmas sejam revisadas pelas
47 Câmaras Técnicas. Após a proposta, a mesma foi aprovada. O Conselheiro Tiego de Deus
48 Caetano de Aguiar (CASA CIVIL) destacou no Art. 37, parágrafo terceiro, que não
49 entendeu o que seria a redação “a SEDH deverá indicar a respectiva fonte de receita”,
50 pois entende que a palavra “receita” está errada do ponto de vista orçamentário, e
51 sugeriu que se coloque “fonte de despesas”. A proposta feita pelo Conselheiro foi



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL PARA PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DOS DIREITOS HUMANOS DE LESBICAS,
GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS – CONSELHO ESTADUAL CLGBT

52 aprovada. O Conselheiro Douglas Admiral Louzada (DPES) prosseguiu a leitura do
53 Regimento Interno. O Conselheiro Rafael Benedito Santos (GOLD) destacou o Art. 40,
54 em que se diz que as resoluções serão publicadas após aprovação pelo Plenário, e
55 perguntou como ficariam as publicações, uma vez que as mesmas precisam de
56 autorização do Secretário. O Conselheiro José Roberto Santos Neves (SEDH) informou
57 que as resoluções serão encaminhadas para deliberação da Plenária e, após, a SEDH vai
58 fazer a publicidade. O Conselheiro Douglas Admiral Louzada (DPES) continuou com a
59 leitura do Art. 42. O Conselheiro Tiego de Deus Caetano de Aguiar (CASA CIVIL) destacou
60 o Art. 42, primeiro parágrafo, que diz que as reuniões serão convocadas num prazo de
61 15 (quinze) dias de antecedência. Informou que é um prazo muito longo, e a proposta é
62 de que esse prazo seja de dois dias úteis. A Conselheira Rebeca Valadão (Fórum LGBT do
63 Espírito Santo) perguntou qual é a competência da Câmara Técnica. E propôs colocar um
64 inciso no Art. 22, esclarecendo que cabe às Câmaras Técnicas estudar, criar e assessorar
65 questões relacionadas à população LGBT. O Conselheiro Douglas Admiral Louzada
66 (DPES) continuou perguntando se todos estão de acordo que se coloque no Art. 42 a
67 obrigatoriedade das Câmaras Técnicas se reunirem uma vez por mês. A proposta foi
68 aprovada. A Conselheira Daniella de Souza Figueiredo (SESP) disse que concorda com a
69 posição da Conselheira Rebeca Valadão (Fórum LGBT do Espírito Santo) sobre o
70 esclarecimento do Art.22, e propôs acrescentar no I (primeiro) item a elaboração de
71 normas, ações, estudos e projetos que sejam de competência da população LGBT. O
72 Conselheiro Douglas Admiral Louzada (DPES) abriu o regime de votação da primeira
73 proposta: que as Câmaras Técnicas sejam abertas ao público, e da segunda proposta, de
74 que as mesmas devem ser fechadas. A segunda proposta foi aprovada, de que as
75 Câmaras Técnicas serão fechadas. O Conselheiro José Roberto Santos Neves (SEDH)
76 explicou que as reuniões são públicas, mas não há obrigatoriedade de se promover a



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL PARA PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DOS DIREITOS HUMANOS DE LESBICAS,
GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS – CONSELHO ESTADUAL CLGBT

77 divulgação. O Conselheiro Douglas Admiral Louzada (DPES) continuou com a Leitura do
78 Art. 42 do Regimento Interno. O Conselheiro Tiego de Deus Caetano de Aguiar (CASA
79 CIVIL) destacou no quarto parágrafo que o calendário das reuniões das Câmaras
80 Técnicas seja aprovado pelo Plenário e não apenas comunicado. O Conselheiro Douglas
81 Admiral Louzada (DPES) abriu para votação, sendo que a primeira proposta é de que o
82 Calendário seja apresentado à Plenária para aprovação e a segunda é de que o mesmo
83 deve ser apenas comunicado. Foi aprovada a segunda proposta, de que seja
84 comunicado. O Conselheiro Douglas Admiral Louzada (DPES) prosseguiu com a leitura. A
85 Conselheira Daniella de Souza Figueiredo (SESP) destacou no Art. 47 que é necessário
86 esclarecer no Regimento que os convidados que participarem das reuniões também
87 terão direito a voz e não a voto. O Conselheiro Douglas Admiral Louzada (DPES) propôs
88 uma redação para o Art. 47 que diz: “O Grupo de Trabalho reunir-se-á de acordo com calendário
89 estipulado pelos(as) seus(suas) integrantes, podendo participar da reunião, com direito a voz, outros(as)
90 conselheiros(as) e as pessoas convidadas na forma do 19, salvo decisão justificada em contrário da
91 Coordenação.” A proposta foi aprovada. O Conselheiro Rafael Benedito Santos (GOLD)
92 comunicou que até o presente momento ainda não havia sido dito nada a respeito da
93 locomoção (vale transporte) da sociedade civil para participação das reuniões
94 ordinárias, extraordinárias e câmaras técnicas, pois a Lei 10.613 diz que o órgão é
95 deliberativo e consultivo, com finalidade de formular e propor, bem como fiscalizar e
96 avaliar as políticas públicas destinadas à população LGBT. E informou que isso precisa
97 estar bem esclarecido no Regimento Interno. O Conselheiro José Roberto Santos Neves
98 (SEDH) propôs que o Conselho coloque essa solicitação em ofício para encaminhamento
99 ao Secretário de Direitos Humanos, pois alega que não caberia colocar essa informação
100 no Regimento. Informou que diárias para os conselheiros em visitas técnicas já são
101 previstas por lei, e que as mesmas são concedidas pela SEDH. O Conselheiro Tiego de



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL PARA PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DOS DIREITOS HUMANOS DE LESBICAS,
GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS – CONSELHO ESTADUAL CLGBT

102 Deus Caetano de Aguiar (CASA CIVIL) informou que as despesas da SEDH propostas pelo
103 Conselheiro Rafael Benedito Santos (GOLD) se encontram no Art. 23, que diz: “À Secretaria
104 Estadual de Direitos Humanos (SEDH) compete exercer a função de Secretaria Executiva do CELGBT+ES,
105 zelando pelo cumprimento de suas deliberações e, em especial: I - prestar apoio administrativo, técnico e
106 logístico ao Plenário, Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho, tomando as providências necessárias para
107 o pleno funcionamento do CELGBT+ES;” e que este artigo contempla todas as necessidades
108 que o Conselho terá durante o ano. A Conselheira Daniella de Souza Figueiredo (SESP)
109 propôs colocar um pequeno parágrafo, na seção que trata das Câmaras Técnicas ou
110 Grupos de Trabalho, sobre a participação da Sociedade Civil nas reuniões. A Conselheira
111 Rebeca Valadão (Fórum LGBT do Espírito Santo) propôs que a conselheira Daniela de
112 Souza Figueiredo (SESP) e o Conselheiro Rafael Benedito Santos (GOLD) façam um texto
113 específico sobre esse tema de locomoção dos conselheiros, para a próxima reunião, pois
114 considera um assunto delicado. O Conselheiro José Roberto Santos Neves (SEDH)
115 concordou com a Conselheira Rebeca, pois disse ser necessário conversar com a
116 Secretaria de Estado de Direitos Humanos, junto com o Secretário Júlio Pompeu, para
117 saber se a forma como a solicitação está sendo colocada no Regimento Interno pode ser
118 atendida ou se existe outro instrumento legal para esse atendimento por parte da
119 SEDH. Continuou ainda dizendo que poderia ser feito um ofício para o Secretário para
120 debater esse tema, que é relevante para o funcionamento do Conselho. A Conselheira
121 Daniella de Souza Figueiredo (SESP) propôs incluir esse artigo no último Capítulo do
122 Regimento - “Processo Seletivo”, no item I. O Conselheiro Rafael Benedito Santos
123 (GOLD) propôs colocar um artigo exclusivo para esclarecer essa pauta. O Conselheiro
124 Douglas Admiral Louzada (DPES) propôs o Art. 49 com a seguinte redação: “A participação
125 dos(as) conselheiros(as) em atividades do CELGBT+ES será custeada pela SEDH. Em seguida, deixou
126 aberto para a Plenária construir a redação. O Conselheiro José Roberto Santos Neves
127 (SEDH) informou que é preciso levar essa redação para conhecimento do Secretário de



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL PARA PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DOS DIREITOS HUMANOS DE LESBICAS,
GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS – CONSELHO ESTADUAL CLGBT

128 Estado de Direitos Humanos antes de colocá-la no Regimento Interno. O Conselheiro
129 Douglas Admiral Louzada (DPES) propôs incluir uma nova seção no item IV com a
130 seguinte redação: “A participação dos(as) conselheiros(as) em atividades do CELGBT+ES será
131 custeada pela SEDH; na forma do art. 23, inciso I, deste regimento e do art. 8º da Lei nº 10.613/2016, em
132 especial com a concessão de: I – auxílio-transporte para comparecimento às reuniões ordinárias e
133 extraordinárias do Plenário, das Câmaras Técnicas e dos Grupos de Trabalho; II – locomoção para a
134 realização de visitas técnicas para atendimento às denúncias e demais demandas oriundas da Sociedade
135 Civil e/ou do Poder Público; III – diária nos casos previstos no Decreto 3328-R..” O Conselheiro Rafael
136 Benedito Santos (GOLD) defendeu que a questão das diárias seja para visitas técnicas, e
137 que o tema não fique em segundo plano. Com isso, precisa ser esclarecido no
138 Regimento Interno cada item para auxílios de locomoção. O Conselheiro Douglas
139 Admiral Louzada (DPES) leu novamente o Artigo 49 e perguntou se todos estão de
140 acordo. A proposta da redação foi aprovada. O mesmo passou para a avaliação do
141 artigo 50. O Presidente Fábio Veiga Silva (Fórum LGBT do Espírito Santo) destacou, em
142 relação ao parágrafo terceiro, que o próprio Conselho LGBT deveria indicar os novos
143 membros para compor o Conselho LGBT. O Conselheiro Douglas Admiral Louzada (DPES)
144 propôs a seguinte redação para o parágrafo terceiro: *Os(As) integrantes da sociedade civil que*
145 *irão compor a Comissão Eleitoral serão indicados(as) pelo Plenário do CELGBT+ES.* A proposta foi
146 aprovada. O Presidente Fábio Veiga Silva Pires (Fórum LGBT do Espírito Santo)
147 perguntou se todos estão de acordo com a redação do Artigo 50. O Regimento Interno
148 do CLGBT foi aprovado por unanimidade. O Presidente Fábio Veiga Silva Pires (Fórum
149 LGBT do Espírito Santo) prosseguiu a reunião com o último ponto de pauta: Informes. A
150 Conselheira Viviana de Paula Correa (ns) - Titular (UFES) informou que a Universidade
151 Federal do Espírito Santo vai levantar a Bandeira do Orgulho Trans; disse ainda que, no
152 dia 29/01, vai acontecer na UFES um debate com tema “Rompendo Barreira e
153 Quebrando Preconceitos”. Em nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho,



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL PARA PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DOS DIREITOS HUMANOS DE LESBICAS,
GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS – CONSELHO ESTADUAL CLGBT

154 Fábio Veiga Silva Pires, deu por encerrados os trabalhos às dezessete horas e trinta
155 minutos; e eu, Thais Fiame, Secretária Executiva, lavrei a presente ata, que após lida e
156 aprovada pelos conselheiros presentes na reunião, será assinada por mim e pelo
157 Presidente.

158

159

160 8 de Fevereiro de 2018

161

162

163


Fábio Veiga Silva Pires

164

Presidente do Conselho Estadual CLGBT+

165

166

167

Thais Rodrigues Fiame

168

Secretária Executiva

